

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
Complemento à Educação Artística – Prova Prática

2025

PROVA Nº 97

3.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março)

O presente documento divulga informação relativa à **prova oral de equivalência à frequência** do 3.º Ciclo **da disciplina de Complemento à Educação Artística**, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de avaliação
- Material
- Duração

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os conhecimentos enunciados no Programa de Complemento à Educação Artística do 3.º ciclo, elaborado segundo as diretrizes emanadas pelo Ministério de Educação, envolvendo os três grandes domínios:

- EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO
- INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova, é constituída por três exercícios:

- Interpretação vocal a cappella de uma canção Rock ou de uma canção tradicional portuguesa;
 - Leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal;
 - Composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura indefinida, de acordo com as características do acompanhamento instrumental de uma dança ou musical ou de uma música para cinema – banda sonora. Após a audição da primeira leitura, o aluno poderá realizar o respetivo treino, com o apoio do áudio, seguindo-se a execução individual para a respetiva classificação. O mesmo processo será aplicado para as restantes leituras.
- No momento da execução individual para classificação, apenas haverá apoio do áudio durante a composição improvisada

Quadro 1 – Valorização relativa dos domínios

Trabalho/Projeto		Cotação (em pontos)
Tarefa I	Interpretação vocal a cappella de uma canção Rock ou de uma canção tradicional portuguesa.	40
Tarefa II	Leitura rítmica executada com recurso a sons de percussão corporal.	30
Tarefa III	Composição rítmica improvisada utilizando um instrumento de percussão de altura indefinida.	30
Total:		100

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos. A classificação a atribuir a cada item é expressa por um número inteiro e resulta da aplicação dos seguintes critérios:

Interpretação vocal	Leitura rítmica	Composição
Respeita a duração das figuras rítmicas – Mantém a pulsação e o andamento regulares. – Demonstra noção de afinação – Canta de forma expressiva e perceptível.	– Respeita a duração das figuras rítmicas. – Mantém a pulsação e o andamento regulares.	Mantém a pulsação e o andamento regulares, seguindo o acompanhamento instrumental de apoio. – Demonstra sentido rítmico e melódico. – Revela intencionalidade nas suas opções.

A classificação final da prova é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa.

MATERIAL

No preenchimento do cabeçalho o aluno apenas pode utilizar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Todos os materiais a aplicar são fornecidos pelo estabelecimento de ensino.

O aluno tem obrigatoriamente de ser portador do seguinte material:

- Caneta ou esferográfica de cor azul ou preta;
- Lápis ou lapiseira com grau de dureza HB (nº2);
- Borracha;
- Afia-lápis;

DURAÇÃO

A prova tem a duração de 45 minutos.

Proposta elaborada em reunião do Departamento de Expressões, em 7 / 5 /2025

O/A Coordenador(a) do Departamento: Joaquim Samarra

Aprovada em Conselho Pedagógico, em 14 / 5 /2025